



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 758522**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**. Aos 12 dias de abril de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 28 de março de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 03 de abril de 2019**, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 - VETSUL COMÉRCIO ON LINE LTDA**, no valor unitário do item de R\$2,06. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de abril de 2019, documento SEI nº 3473375, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, este item é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: *"1.1.3 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma: a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10;"*. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a referida certidão com data de expedição em 09 de julho de 2018, documento SEI nº 3473411, portanto, vencida para esta convocação. Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da **Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de **comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. Deste modo, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, no valor unitário de R\$2,07, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 02 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, no valor unitário de R\$2,01. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de abril de 2019, documento SEI nº 3471721, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3471754, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3471773, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, no valor unitário de R\$2,07. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de abril de 2019, documento SEI nº 3471721, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3471754, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3471773, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, no valor unitário de R\$2,15. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de abril de 2019, documento SEI nº 3471721, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3471754, por atender as exigência do item 06 do

instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3471773, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, no valor unitário de R\$1,55. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de abril de 2019, documento SEI nº 3471721, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3471754, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3471773, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 06 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, no valor unitário de R\$1,71. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de abril de 2019, documento SEI nº 3471721, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3471754, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3471773, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 07 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, no valor unitário de R\$1,85. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de abril de 2019, documento SEI nº 3471721, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3471754, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3471773, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 08** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 09 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, no valor unitário de R\$3,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de abril de 2019, documento SEI nº 3471721, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3471754, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3471773, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 10 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, no valor unitário de R\$3,30. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de abril de 2019, documento SEI nº 3471721, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3471754, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3471773, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 11 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, no valor unitário de R\$1,59. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de março de 2019, documento SEI nº 3471721, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3471754, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3471773, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 12 - NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, no valor unitário de R\$1,59. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de abril de 2019, documento SEI nº 3471721, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3471754, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3471773, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao item 01, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2019, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3480518** e o código CRC **413CA8BD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.017765-7

3480518v14

3480518v14